



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

Processo Administrativo nº 325/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: SERVIÇOS DE "CONFEÇÃO DE KIT DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , 04.267.668/0001-50, RUA MINASGERAIS, 220 - CEP: 83404230 - BAIRRO: CAMPO PEQUENO CIDADE/UF: Colombo/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da SERVIÇOS DE "CONFEÇÃO DE KIT DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote	Item	Produto/Produto				
1	1	KIT DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA SAUDE COM AGENTE KIT DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA SAUDE COM AGENTE COMPOSIÇÃO DO KIT PARA OS ACS E ACES: -MOCHILA-PROGRAMA SAUDE COM AGENTE MOCHILA COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO ALCOCHOADA AJUSTÁVEIS E ALÇA DE MÃO, 1 DIVISÓRIA; TODA FORRADA; PRODUZIDO EM TECIDO DE NYLON 450, NA COR ANGORÁ CLARO PARA OS ACES, OU AZUL MARINHO PARA OS ACS, FECHO COM ZÍPER DE CORRER, VIÉS DE GORGURÃO, CADARÇO; TAMANHO DA MOCHILA: 39 CM (ALTURA) x 31 CM (LARGURA) x 37 CM (PROFUNDIDADE); BOLSOS LATERAIS MEDINDO: 14 CM (ALTURA) x 08 CM (LARGURA) x 02 CM (PROFUNDIDADE); BOLSOS FRONTAL MEDINDO: 17 CM (ALTURA) x 24 CM (LARGURA) x 04 CM (PROFUNDIDADE); FECHAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO 25 MM COM REGULADOR DUPLO A APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO "PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE" UTILIZA A VERSÃO NEGATIVA, NA COR BRANCA OU AZUL, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO. CORES DO TECIDO DA BOLSA A SEREM UTILIZADAS: AZUL MARINHO OU ANGORÁ. TAMANHO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO: 113,0CM x H10,0CM. -COLETE PARA OS AGENTES - PROGRAMA SAUDE COM AGENTE COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. COR DO COLETE: AZUL MARINHO, OU ANGORÁ CLARO., 4 BOLSOS NA PARTE DA FRONTAL DO COLETE, APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO "PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE" SERÁ FEITA UTILIZANDO A VERSÃO NEGATIVA, NA COR BRANCA OU AZUL, TÉCNICA DE BORDADO, CONFORME AS LOGOMARCAS EXIGIDAS DENTRO DO PADRÃO DO PROGRAMA. -CHAPÉU PARA OS AGENTES - PROGRAMA SAUDE COM AGENTE CHAPÉU PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA COSTURADO AO CHAPÉU PARA QUALQUER ATIVIDADE EM EXPOSIÇÃO AO SOL, TAMANHO DA SAIA 55 CM, CORDÃO DE AJUSTE, CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. A APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO "PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE" UTILIZA A VERSÃO NEGATIVA, NA COR BRANCA OU AZUL, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO. CORES DO TECIDO A SEREM UTILIZADAS: AZUL MARINHO OU ANGORÁ.		12,00	465,00	5.580,00
Total por Lote					5.580,00	
TOTAL					5.580,00	

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2670	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **SERVIÇOS DE "CONFEÇÃO DE KIT DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 24 de novembro de 2022

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
990.541.329-49

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04